

ass.) Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal.
Eu, José Augusto Gomes, nesta data registrei.

Lei n.º 702.

De 20 de Março de 1970

Dispõe de um crédito especial de R\$ 1.700,00, para aquisição de animais destinados à Limpeza Pública.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos e setenta e sete reais) destinados à aquisição de animais para os serviços da limpeza pública da cidade.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito especial, será feita com parte do saldo financeiro do exercício anterior transferido para este ano.

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 20 de Março de 1970.

ass.) Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal.
Eu, José Augusto Gomes, nesta data registrei.

Lei n.º 703.

De 20 de Março de 1970

Dispõe de um crédito suplementar de

R\$3.000,00, para refeição de Verba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito suplementar de R\$3.000,00 (três mil euzeiros reais) à rubrica orçamentária 7 - Divisor do Serviço Militar - 3.120 - Material de Consumo - Para aquisição de material de reforma e conservação do prédio da Associação de Optecor à Maternidade e à Infância, local.

Parágrafo único - A cobertura do presente crédito suplementar será feita com parte do saldo financeiro do exercício anterior, transferido para este ano.

Artigo 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 20 de março de 1970
ass) Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal.

Eu, José Augusto Gomes, nesta data, registrei.

Lei n.º 704

De 20 de março de 1970

Dispõe de um crédito especial de R\$2.000,00, para despesas de qualificação de novos eleitores do Município de Orlândia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$2.000,00 (dois mil euzeiros reais) destinados às despesas de qualificação de novos eleitores do Muni-